

PORTARIA Nº 150-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**Dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Escolar Pública Estadual para o Ano Letivo de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- a Resolução CNE/CEB nº 3/1999, Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências;
- a Resolução CNE/CEB nº 1/2000, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- o Parecer CNE/CEB nº 1/2006 que trata dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA);
- a Lei nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", a ser ministrada no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras;
- a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a ser ministrada no componente curricular de Arte;
- a Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- a Lei nº 9.265/2009, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução CNE/CEB nº 3/2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos;
- a Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a Resolução CNE/CEB nº 8/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- a Parecer CNE/CEB nº 13/2012, estabelece diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.
- a Resolução CEE/ES nº 3724/2014, que aprova as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- a Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, que fixa normas para o funcionamento do sistema de ensino do Estado do Espírito Santo;
- a Lei nº 10.382/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE/ES, no decênio 2015/2025;
- a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Resolução CNE/CEB nº 2/2016, que define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica (Lei nº 11.769/2008);
- a Resolução CNE/CEB nº 3/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remissão de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro;
- a Lei nº 13.415/2017, que altera as Leis nºs 9.394/1996 e 11.494/2007, o Decreto-Lei nº 5.452/1943 e o Decreto-Lei nº 236/1967; revoga a Lei nº 11.161/2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- a Resolução CEE-ES nº 5.190/2018, que institui e orienta a implementação do Currículo do Espírito Santo, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- a Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Lei Complementar nº 928/2019 e suas alterações, que estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução CEE/ES nº 5.077/2018, que revoga os artigos de nº 290 a 296 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- a Portaria nº 141-R, de 13/11/2018, DOES de 14/11/2018, que estabelece normas e orienta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade semipresencial nas escolas públicas estaduais do estado do Espírito Santo;
- a Portaria nº 137-R, de 18/11/2020, DOES de 19/11/2020, que dispõe da implantação da 4ª série do Ensino Médio Regular, em caráter excepcional, exclusivamente para o ano letivo de 2021, de adesão voluntária pelo estudante, visando o Ensino Médio cursado no ano letivo de 2020, nas escolas da rede estadual de ensino, e demais providências;
- a Portaria nº 140-R, de 23/11/2020, DOES de 26/11/2020, que dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2021 para o Ensino Regular e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no formato semipresencial, no âmbito da educação básica nas unidades escolares da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo;
- a Resolução CEE-ES nº 5.666/2020, que estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 para esta etapa da educação básica; e
- o Regimento Comum das Escolas Estaduais Públicas do Espírito Santo e normativas complementares.

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer as organizações curriculares a serem cumpridas pelas unidades escolares públicas estaduais que ofertam a educação básica.

Art. 2º A Educação Básica implementada pela rede escolar pública estadual é composta pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio e poderá ser desenvolvida por meio das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Parágrafo único. As etapas e modalidades de ensino, no âmbito da Educação Básica podem ser ofertadas em tempo integral.

Art. 3º Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da Educação Básica estão definidos no Currículo do Espírito Santo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e no Currículo Básico da Escola Estadual de Ensino Médio, organizado por área de conhecimento, componente curricular e ano/série/etapa, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de ensino.

§1º Com base nos documentos curriculares, as organizações curriculares são estruturadas pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada e, quando integrada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Formação Técnica Profissional, de acordo com Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), seguindo a resolução de aprovação do curso emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES).

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020.

104

§2º As organizações curriculares dos cursos técnicos de nível médio, ofertados nas formas concomitante e subsequente, serão compostas pelos componentes curriculares específicos para habilitação profissional, de acordo com o CNCT, seguindo as resoluções de aprovação do curso emitidas pelo CEE-ES.

§3º A BNC do ensino fundamental está organizada por áreas de conhecimento e seus componentes curriculares:

- I - Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;
- II - Matemática;
- III - Ciências;
- IV - Ciências Humanas: História e Geografia;
- V - Ensino Religioso.

§4º A BNC do ensino médio está organizada por áreas de conhecimento e seus componentes curriculares:

- I** - Linguagens e códigos: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;
- II** - Matemática;
- III** - Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química;
- IV** - Ciências Humanas: Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

Art. 4º Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos professores está assegurado o cumprimento de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho em atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional – conforme previsto no § 2º do Art. 30 da Lei Nº 5.580, de 13/01/1998, alterado pela Lei Nº 9.770, de 26/12/2011 –, a ser cumprido na unidade escolar sob coordenação, acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico (CP) e/ou do pedagogo e/ou do Professor Coordenador de Área (PCA), preferencialmente no coletivo dos regentes de classe dos componentes curriculares que compreendem cada área de conhecimento.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as unidades escolares devem adotar a seguinte organização:

- I** - terça-feira: área de Ciências Humanas e 4º e 5º anos do ensino fundamental;
- II** - quarta-feira: área de Ciências, área de Ciências da Natureza, área de Matemática e 1º ao 3º anos do ensino fundamental;
- III** - quinta-feira: área de Linguagens.

Art. 5º O planejamento coletivo e a formação dos profissionais do magistério, nas unidades escolares que integram o consórcio de escolas, de acordo com a Portaria SEDU Nº 016-R, de 05 de fevereiro de 2020 (DOES 06/02/2020), ocorre conforme cronograma de cada consórcio, sendo presidido pelo seu Diretor Escolar.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 6º O ensino fundamental tem organização curricular de nove anos de duração, estruturada pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, constituindo um todo integrado, possibilitando ao estudante a formação de alicerce necessária à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos e ao prosseguimento de estudos.

Art. 7º A carga horária no ensino fundamental nos turnos matutino e vespertino é de 5 (cinco) horas diárias, sendo 5 (cinco) aulas de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada uma e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio (Matrizes OC 01 e 02).

§1º Os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental têm 25 (vinte e cinco) aulas semanais, incluindo: 2 (duas) aulas de Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE), contabilizadas no componente curricular de Língua Portuguesa para efeito de frequência e pontuação, e 5 (cinco) aulas específicas: 2 (duas) de Educação Física, 2 (duas) de Arte e 1 (uma) de Ensino Religioso.

§2º Nos anos iniciais do ensino fundamental, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, que integram a BNC, devem ser desenvolvidos em horário regular, conforme o número de aulas semanais indicado nas matrizes de organização curricular.

§3º Somente na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte nos anos iniciais do ensino fundamental, as aulas desses componentes curriculares podem estar a cargo do professor regente de classe, conforme Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES nº 3.129/2012, DOES de 04/01/2013.

Art. 8º As escolas que ofertam ensino fundamental anos finais, em articulação com o planejamento da SRE em que estão jurisdicionadas, podem ampliar a carga horária anual para 1010 (mil e dez) horas, com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 03).

Parágrafo único. A Parte Diversificada é constituída por Componentes Integradores: Projeto de Vida e Estudo Orientado com registro de frequência e conceito "cursado".

Art. 9º O componente curricular Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela unidade escolar e matrícula facultativa do estudante, tem 1 (uma) aula semanal, em horário regular, podendo ser oferecido em turmas constituídas por estudantes de diferentes anos escolares.

§1º A opção de matrícula no componente curricular Ensino Religioso deve ser feita no ato da matrícula, por meio de documento formal (anexo 1), especificando os procedimentos de registros de avaliação e de frequência.

§2º Aos estudantes que, no ensino fundamental, não optarem pelo componente curricular Ensino Religioso, é garantido:

- I** - o componente curricular Atividade de Pesquisa, desenvolvido, preferencialmente, pelo professor regente, mediante atribuição de Carga Horária Especial (CHE) para os efetivos ou extensão de jornada para professor em Designação Temporária (DT);
- II** - o componente Atividade de Pesquisa deve ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Sistema de Gestão (Seges).

DO ENSINO MÉDIO

Art. 10. A organização curricular do ensino médio está estruturada com 3 (três) anos de duração, compreendendo a Base Nacional Comum (BNC) e a Parte Diversificada, indissociavelmente, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal e social e ao prosseguimento de estudos.

Parágrafo único. Exclusivamente para o ano letivo de 2021, é ofertada a 4ª série do ensino médio diurno e noturno, de adesão voluntária pelo estudante, visando a continuidade da 3ª série do ensino médio cursada no ano letivo de 2020, nas escolas da rede estadual de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 137-R, de 18 de novembro de 2020.

Art. 11. A Parte Diversificada será constituída por: Língua Estrangeira Moderna (Língua Espanhola), Redação, Cultura Digital e Componentes Integradores (Projeto de Vida, Estudo Orientado, Eletivas).

§1º O componente curricular Língua Espanhola, ofertado como segunda Língua Estrangeira Moderna pela unidade escolar, é de matrícula facultativa

para o estudante.

§2º A opção de matrícula deve ser feita no ato da matrícula, por meio de documento formal (anexo 2), especificando os procedimentos de registros de avaliação e de frequência.

§3º Para o estudante optante, o componente curricular Língua Espanhola no turno diurno é contemplado na organização curricular da 3ª série, com 2 (duas) aulas semanais.

§4º O estudante que não optar pelo componente curricular Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista para o componente curricular Atividade de Pesquisa.

§5º No ensino médio noturno não há oferta do componente curricular Língua Espanhola.

§6º Os componentes integradores devem ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Seges.

§7º Os componentes curriculares Redação e Cultura Digital devem ter registro de carga horária anual e conceito "cursado" no Seges.

§8º O componente curricular Cultura Digital é ofertado somente no turno noturno.

Art. 12. A carga horária anual no ensino médio é de 1010 (mil e dez) horas nos turnos diurno (matutino e vespertino) e noturno.

§1º O turno diurno funciona com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 04).

§2º O ensino médio diurno, conforme planejamento e definição da Sedu em articulação com as SREs, pode ofertar os componentes curriculares da Parte Diversificada, Redação e Eletivas, no formato não presencial, com carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas de 50 minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 05).

§3º O turno noturno oferta os componentes curriculares da Parte Diversificada: Redação, Cultura Digital e Eletivas, no formato não presencial e funciona com carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio (Matriz OC 06).

Art. 13. Nas escolas que ofertam a 4ª série do ensino médio, a carga horária anual do diurno é de 1010 (mil e dez) horas e do noturno de 808 (oitocentas e oito) horas.

§1º O turno diurno funciona com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 minutos e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 07).

§2º O turno noturno funciona com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos e 10 (dez) minutos de recreio (Matriz OC 08).

DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 14. A educação em tempo integral, instituída pela Lei Complementar Nº 928/2019 e suas alterações, tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas estaduais.

Art. 15. O currículo da educação em tempo integral é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e a distribuição das aulas é organizada de forma integrada e articulada.

§1º A Parte Diversificada, de acordo com a etapa e a modalidade de ensino, é constituída por: Língua Estrangeira (Língua Espanhola), Componentes Integradores (Projeto de Vida, Estudo Orientado, Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais e Práticas e Vivências em Protagonismo).

§2º Quando identificada a necessidade da oferta, o currículo da educação em tempo integral será integrado à educação profissional técnica de nível médio.

§3º As unidades escolares que ofertam o ensino médio de tempo integral integrado à educação profissional obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.

§4º A Educação de Tempo Integral, quando articulada com a Educação do Campo, oferta na Parte Diversificada, além dos componentes previstos no caput do § 1º, componentes curriculares específicos vinculados à realidade das comunidades camponesas.

Art. 16. A Educação em Tempo Integral tem carga horária mínima de 7 (sete) horas de permanência diária, perfazendo uma jornada semanal mínima de 35 (trinta e cinco) horas de funcionamento do turno que oferta educação em tempo integral.

§1º As aulas nas unidades que ofertam Educação em Tempo Integral têm duração de 50 (cinquenta) minutos cada;

§ 2º As escolas com carga horária diária de 7 (sete) horas, funcionam com 7 (sete) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo o horário de almoço de 50 (cinquenta) minutos e a duração do recreio de 20 (vinte) minutos (Matriz OC 09 e 10).

§3º As escolas com carga horária diária de 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos funcionam com 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo a duração do recreio de 20 (vinte) minutos no matutino e de 20 (vinte) minutos no vespertino, e o horário de almoço de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos (Matriz OC 11 e 12).

Art. 17. A EEEF "Egídio Bordoni", considerando a sua excepcionalidade, atua na oferta do ensino fundamental anos iniciais com componentes curriculares da Parte Diversificada com os temas: aprofundamento de estudos, mundo do trabalho, produção e expressão artística, cultura corporal e saúde (Matriz OC 13).

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 18. A escolarização para os estudantes na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) é ofertada nas escolas públicas estaduais do estado do Espírito Santo nas formas presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno.

Parágrafo único. O currículo da EJA deve, preferencialmente, ser integrado à educação profissional de nível médio.

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020.

Art. 19. O currículo da EJA é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e quando integrada à educação profissional, pela formação técnica profissional.

§1º A Parte Diversificada, de acordo com a etapa, é constituída por: Práticas e Vivências Integradoras, Mundo do Trabalho e suas Tecnologias e Cultura Digital .

§2º O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias é ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.

§3º O Ensino Religioso, nas etapas do 1º e 2º segmentos, é de oferta obrigatória para o estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, podendo ser ofertado em turmas de etapas mistas, com carga horária computada para além da jornada obrigatória, frequência apurada e conceito "cursado".

Art. 20. A EJA na forma semipresencial, amparada no art. 274 §1º da Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014, deve observar as normas e orientações estabelecidas na Portaria Nº 141-R/2018.

§1º As organizações curriculares da EJA na forma semipresencial, nas etapas do 1º Segmento (Matriz OC 13), 2º Segmento (Matriz OC 14) e Ensino Médio (Matriz OC 15), inclusive nas escolas do campo, estão estruturadas com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo:

I - 3 (três) dias presenciais (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira), com 04 aulas diárias de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
II - 2 (dois) dias não presenciais (segunda-feira e sexta-feira), com o desenvolvimento de atividades orientadas.

Art. 21. As organizações curriculares da EJA diurna, nas escolas que iniciarem turmas novas em 2021, nas etapas do 2º Segmento (Matriz OC 16) e do Ensino Médio (Matriz OC 17), ofertam os componentes curriculares da Parte Diversificada, Práticas e Vivências Integradoras I e II, no formato não presencial e têm carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas de 50 minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio.

§1º Os componentes curriculares da Parte Diversificada, Práticas e Vivências Integradoras, são constituídos por meio da integração das seguintes Áreas de Conhecimento:

I - Linguagens e Ciências Humanas: Práticas e Vivências Integradoras I;

II - Matemática e Ciências da Natureza: Práticas e Vivências Integradoras II.

§2º O componente curricular Práticas e Vivências Integradoras I deve ser ministrado por um professor da Área de Linguagens ou Ciências Humanas.

§3º O componente curricular Práticas e Vivências Integradoras II deve ser ministrado por um professor da Área de Matemática ou Ciências da Natureza.

§4º Os componentes curriculares Práticas e Vivências Integradoras serão desenvolvidos de forma não presencial com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

Art. 22. As organizações curriculares da EJA noturno, nas escolas que iniciarem turmas novas em 2021, estão estruturadas:

I - no 1º Segmento (Matriz OC 18), com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, de segunda a sexta-feira, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;

II - no 2º Segmento (Matriz OC 19) e no Ensino Médio (Matriz OC 20), com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, sendo:

III - de segunda a sexta-feira, 3 (três) aulas diárias presenciais de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;

IV - 100 (cem) horas semestrais não presenciais de Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT).

§1º A carga horária do PIPAT é destinada ao desenvolvimento de atividades individuais e coletivas sob orientação do professor, tendo como eixos o TRABALHO e o TERRITÓRIO e suas diretrizes definidas pela SEDU/SEEB/GEEJA.

§2º O PIPAT é ministrado por um professor da BNC e deve ter registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

Art. 23. As unidades escolares que ofertam a EJA integrada à educação profissional, obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES, estruturadas com a carga horária diária conforme inciso II do artigo 22 e suas diretrizes definidas pela SEDU/SEEB/GEEJA.

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Art. 24. A educação do campo compreende a educação básica e garante aos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas e outros, a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar.

§1º Os Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIER) atuam na oferta:

I - das séries finais do ensino fundamental com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas e da Educação de Tempo Integral (Matriz OC 22);

II - do ensino médio integrado à Educação Profissional de nível Técnico de Tempo Integral e obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.

§2º A EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" atua na oferta:

I - do ensino fundamental anos iniciais com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componente curricular Língua Pomerana na Parte Diversificada (Matrizes OC 23);

II - do ensino fundamental anos finais e do ensino médio com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas e da Educação de Tempo Integral (Matrizes OC 24 e 25).

§3º Na EEEF "Córrego Queixada", as organizações curriculares (Matrizes OC 26 e 27) do ensino fundamental anos iniciais e finais estão elaboradas por área de conhecimento, com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas.

§4º Nas unidades escolares unidocentes e pluridocentes destinadas aos anos iniciais do ensino fundamental e nas unidades escolares localizadas em áreas de assentamento, a organização curricular (Matriz OC 28) oferta na Parte Diversificada o componente curricular específico Ciências Agropecuárias.

§5º As unidades escolares localizadas em áreas de assentamentos e destinadas aos anos finais do ensino fundamental seguem a organização curricular por área de conhecimento, com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas (Matriz OC 29).

Art. 25. A educação escolar quilombola compreende a educação básica em suas etapas e modalidade e visa garantir o atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica.

Parágrafo único. Na EEEF "Graúna", a organização curricular é amparada pelo art. 38 da Resolução CNE/CEB Nº 08/2012, garantindo, na BNC, a oferta de componentes curriculares que contemplem: o ensino da memória coletiva, da arte e da história e saberes da comunidade e ancestralidade; das formas de resistência que constituíram a formação dos quilombos do passado ao presente bem como sua territorialidade; da valorização das práticas e patrimônios de sua cultura material e imaterial; dos conhecimentos filosóficos e científicos e do etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas (Matriz OC 30 e 31).

Art. 26. A educação escolar indígena constitui uma modalidade de ensino que apresenta características e normas próprias e tem como finalidade a valorização cultural e a afirmação étnica e linguística das sociedades indígenas.

Parágrafo único. Na EEIEM "Aldeia Caeiras Velha", a organização curricular deve ser intercultural e bilíngue, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas, visando à reafirmação de suas identidades étnicas, à recuperação de suas memórias históricas, à valorização de suas línguas e ciências, além de possibilitar o acesso às informações e aos conhecimentos valorizados pela sociedade nacional (Matriz OC 32).

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 27. As unidades escolares que ofertam a Educação Profissional Técnica de nível médio, nas formas concomitante, subsequente e integrada ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.

Art. 28. Para as escolas que iniciarem cursos técnicos integrados ao ensino médio em 2021, a organização curricular está estruturada compreendendo a Base Nacional Comum (BNC) e a Formação Técnica Profissional.

§1º A Formação Técnica Profissional está estruturada em:

I - Módulo de Preparação para o Mundo do Trabalho, constituído pelos componentes curriculares Projetos Empreendedores, Cultura Digital e Higiene, Saúde e Segurança;

II - Componentes Integradores, constituídos pelos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas, Estudo Orientado, Práticas Experimentais e Práticas e Vivências em Protagonismo; e

III - componentes curriculares do eixo tecnológico do curso.

§2º Os Componentes Integradores e os componentes curriculares, Projetos Empreendedores e Cultura Digital, têm apuração de frequência e registro de "cursado" no Seges.

§3º A carga horária diária das escolas que ofertam educação profissional integrada ao ensino médio poderá ser:

I - 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (minutos) de recreio;

II - 7 (sete) horas, sendo 7 (sete) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com almoço de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio;

III - 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com duração do recreio de 20 (vinte) minutos no matutino e de 20 (vinte) minutos no vespertino, e o horário de almoço de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

§4º Nas unidades escolares que ofertam as 2ª e 3ª séries dos cursos técnicos integrados ao ensino médio será mantida a organização curricular vigente, sendo a hora-aula de 55 (cinquenta e cinco) minutos e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio.

Art. 29. Nos cursos técnicos integrados ao ensino médio criados pela Sedu para vigência em 2021, não haverá oferta do componente curricular Língua Espanhola.

§1º Na organização curricular aprovada em resolução específica do CEE-ES ou com a renovação de aprovação, em que consta o componente curricular Língua Espanhola, este deve ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Seges.

§2º O estudante que não optar pelo componente curricular Língua Espanhola, na organização curricular citada no §1º, deve cumprir a carga horária prevista para o componente curricular Atividade de Pesquisa.

Art. 30. Os cursos técnicos concomitantes e subsequentes ao ensino médio estão estruturados em módulos semestrais, com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, sendo 3 (três) aulas de 60 minutos e 10 (dez) minutos de recreio.

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 31. Aos estudantes com deficiência (intelectual, visual e auditiva), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública estadual, é garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recurso, de forma complementar e/ou suplementar, com professores especializados.

Art. 32. A organização do AEE deve ser assegurada a partir do desenvolvimento de estudo de caso pedagógico e da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado pelo professor de AEE, acompanhado e orientado pelo pedagogo, em articulação com os demais professores e com o apoio da família.

DA OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Art. 33. A oferta da escolarização em ambientes de privação de liberdade ocorre da seguinte forma:

I - Sistema Socioeducativo (Unidades Socioeducativas/IASSES): de forma presencial na modalidade regular e na Educação de Jovens e Adultos.

II - Sistema Prisional (Unidades Prisionais/SEJUS): de forma presencial na modalidade de EJA.

Art. 34. Nas Unidades Socioeducativas/IASSES, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio têm carga horária diária 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 33 a 35).

§1º Na Parte Diversificada da organização curricular do ensino fundamental anos iniciais, é ofertado o componente Práticas e Vivências Integradoras, ministrado por um professor da BNC, com registro de frequência e conceito "cursado".

§2º Na Parte Diversificada da organização curricular do ensino fundamental anos finais e ensino médio é ofertado o componente curricular Projeto de Vida, com registro de frequência e conceito "cursado".

§3º No ensino fundamental, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020.

108

§4º O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar o componente Atividade de Pesquisa.

Art. 35. Nas Unidades Socioeducativas/IASES, UNIMETRO, UNIP I, CSE e UNIS Norte, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade EJA têm carga horária diária de 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 36 a 37).

Parágrafo único. Na Parte Diversificada do ensino fundamental anos finais e ensino médio na modalidade EJA é ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias, devendo ser ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.

Art. 36. O estudante que se encontra sob a condição de medida cautelar de internação provisória deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem ou àquela mais próxima de sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.

Art. 37. Nas Unidades Prisionais/SEJUS, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade EJA presencial têm carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 04 (quatro) aulas diárias de 60 (sessenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 38 a 40).

§1º No ensino fundamental, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e poderá ser oferecida em turmas de etapas mistas.

§2º O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§3º No ensino fundamental anos finais e no ensino médio é ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias, devendo ser ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.

Art. 38. O componente curricular Língua Espanhola não é ofertado no ensino médio na modalidade de EJA no Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O estudante que se encontra hospitalizado para tratamento da própria saúde, deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.

Art. 40. O estudante que se encontra em domicílio pela condição de sua saúde, sendo impedido de ir para a escola, deve manter-se vinculado à escola mais próxima de sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.

Art. 41. As unidades escolares, sob a coordenação dos diretores e pedagogos, devem assegurar o cumprimento pleno do Calendário Escolar, com destaque para os períodos dedicados ao apoio à aprendizagem por meio da recuperação paralela, organizada, cotidianamente, pelos professores, bem como das recuperações trimestrais/semestrais, finais e dos Estudos Especiais de Recuperação, na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes com equidade.

Art. 42. As matrizes das organizações curriculares citadas nesta Portaria também estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br).

Art. 43. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas respectivas Gerências na Sedu (Unidade Central).

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Anexo 1

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO PELO ENSINO RELIGIOSO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O componente curricular Ensino Religioso, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, **baseia-se nos princípios da cidadania e do respeito ao outro**. Como área de conhecimento, tem como objeto a compreensão do fenômeno religioso, presente historicamente nas civilizações e culturas. Daí a importância da participação dos estudantes nas aulas desse componente curricular, visto que o Ensino Religioso busca a garantia da defesa da dignidade do ser humano; o respeito às crenças de cada indivíduo e, inclusive; o direito de não professar qualquer credo religioso. O Ensino Religioso também propõe a promoção da justiça e da solidariedade entre as pessoas e os povos, além da criação de uma cultura de paz. Vale ressaltar que está excluída dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso toda e qualquer forma de catequese, de apostolado/discipulado, ou seja, qualquer tentativa de atrair pessoas para alguma religião.

DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Registrar:

- a carga horária da disciplina conforme Matriz Curricular para os estudantes que optaram;
- Conceito: "Cursado".

TERMO DE OPÇÃO À DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO

Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, Art. 210 e a Resolução Nº 7/2010 do CNE/CEB que, em seu Art. 15, § 6º, dispõe sobre o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão, vedada quaisquer formas de proselitismo, e estabelece a matrícula facultativa ao estudante:

Eu, _____, CPF nº _____, confirmo **Sim () Não ()** a opção pela matrícula, no componente curricular Ensino Religioso, do(a) estudante _____ Ano: _____ Turma: _____ da Escola Estadual _____.

Assinatura do(a) responsável

(Município), ___/___/____.

ANEXO 2

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO PELA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O componente curricular Língua Espanhola, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, corrobora com a relevância da diversificação dos componentes curriculares e beneficia o estudante com novas oportunidades de conteúdos e aprendizagens. A inclusão de mais uma Língua Estrangeira Moderna no currículo do Ensino Médio oportunizará aos estudantes não somente o conhecimento de mais um idioma, mas também o conhecimento dos aspectos culturais, políticos e econômicos que caracterizam os povos. Como disciplina da área de linguagens, tem como objeto conscientizar que a aprendizagem de uma língua estrangeira envolve a igualdade dos direitos humanos na comunicação, no multilinguismo, na manutenção de línguas e culturas e na promoção da educação integral dos estudantes. Cabe ressaltar que a Língua Espanhola é a mais usada pelos países das Américas, alcançando ampla divulgação após a consolidação do Mercosul. Daí ser de grande importância a sua inclusão nos currículos do Ensino Médio e a participação dos estudantes nas aulas desse componente curricular.

DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Registrar:

- a carga horária da disciplina conforme Matriz Curricular para os estudantes que optaram;
Conceito: "Cursado".

TERMO DE OPÇÃO DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA

Conforme a lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que em seu Art. 3º, § 4º, dispõe sobre a oferta de língua espanhola, em caráter optativo, de acordo com a disponibilidade, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino, e estabelece a matrícula facultativa ao estudante:

Eu, _____, CPF nº _____, confirmo **Sim () Não ()** a opção pela matrícula, no componente curricular Língua Espanhola, do(a) estudante _____ Ano: _____ Turma: _____ da Escola Estadual _____.

Assinatura do(a) responsável

(Município), ___/___/____.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 01)**Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais/Escolas Multisseriadas****Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					TOTAL
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600		
	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410		
	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410		
	SUBTOTAL	12	12	12	12	12	484	484	484	484	484	2420		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400		
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400		
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000		
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000		
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610		
	Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410		
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	204	204	204	204	204	1020		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210		
TOTAL				25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	5050	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

* Os componentes curriculares Ensino Religioso/Atividade de Pesquisa terão apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 02)**Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais****Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
LINGUAGENS		Língua Portuguesa	4	5	4	5	160	200	162	202	724	
		Educação Física	2	2	1	2	82	80	42	82	286	
		Arte	2	2	2	1	82	80	80	42	284	
		Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168	
		SUBTOTAL	9	10	8	9	366	402	326	368	1462	
CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	4	4	5	5	162	160	200	200	722	
		SUBTOTAL	4	4	5	5	162	160	200	200	722	
MATEMÁTICA		Matemática	5	4	5	4	202	162	200	162	726	
		SUBTOTAL	5	4	5	4	202	162	200	162	726	
CIÊNCIAS HUMANAS		História	3	3	3	3	120	122	122	120	484	
		Geografia	3	3	3	3	120	122	122	120	484	
		SUBTOTAL	6	6	6	6	240	244	244	240	968	
ENSINO RELIGIOSO		Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	40	40	162	
		SUBTOTAL	1	1	1	1	40	42	40	40	162	
TOTAL			25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	4040	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 03)**Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais****Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
LINGUAGENS		Língua Portuguesa	5	5	5	5	202	202	200	202	806	
		Educação Física	2	2	2	2	82	82	80	80	324	
		Arte	2	2	2	2	82	80	80	80	322	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	82	80	80	82	324	
		SUBTOTAL	11	11	11	11	448	444	440	444	1776	
CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	4	4	5	5	162	160	202	200	724	
		SUBTOTAL	4	4	5	5	162	160	202	200	724	
MATEMÁTICA		Matemática	5	5	5	5	202	200	202	202	806	
		SUBTOTAL	5	5	5	5	202	200	202	202	806	
CIÊNCIAS HUMANAS		História	3	3	2	3	120	120	82	120	442	
		Geografia	3	3	3	2	120	122	122	82	446	
		SUBTOTAL	6	6	5	5	240	242	204	202	888	
ENSINO RELIGIOSO		Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
		SUBTOTAL	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida**	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
		Estudo Orientado**	2	2	2	2	80	82	80	80	322	
		SUBTOTAL	3	3	3	3	120	124	122	122	488	
TOTAL			30	30	30	30	1212	1212	1212	1212	4848	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado terão apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 04)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio (diurno)										
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas)										
/ hora-aula: 50min										
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 E Nº 13.415/2017 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			TOTAL
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	4	3	202	160	122	484
			Língua Inglesa	-	2	2	-	80	82	162
			Educação Física	2	1	-	82	40	-	122
			Arte	-	1	2	-	40	82	122
			Subtotal	7	8	7	284	320	286	890
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	82	80	82	244
			Física	2	2	2	82	80	82	244
			Química	2	2	2	80	80	80	240
Subtotal	6		6	6	244	240	244	728		
MATEMÁTICA	Matemática	5	4	5	200	162	200	562		
Subtotal	5	4	5	200	162	200	562			
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	-	40	42	-	82		
	Geografia	2	2	2	80	82	80	242		
	História	2	2	2	80	82	80	242		
	Sociologia	1	1	-	40	42	-	82		
	Subtotal	6	6	4	240	248	160	648		
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	Língua Espanhola*	-	-	2	-	-	80	80	
	LINGUAGENS	Redação**	-	-	2	-	-	80	80	
	COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva**	2	2	2	82	82	80	244	
		Projeto de Vida**	2	2	2	82	80	82	244	
		Estudo Orientado**	2	2	-	80	80	-	160	
Subtotal	6	6	8	244	242	322	808			
TOTAL				30	30	30	1212	1212	1212	3636

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes curriculares: Redação, Eletiva, Projeto de Vida e Estudo Orientado têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 05)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio (diurno)										
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas)										
/ hora-aula: 50min										
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 E Nº 13.415/2017 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			TOTAL
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	3	3	162	122	122	406
			Língua Inglesa	-	1	2	-	40	82	122
			Educação Física	2	-	-	82	-	-	82
			Arte	-	2	-	-	80	-	80
			Subtotal	6	6	5	244	242	204	690
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	82	80	80	242
			Física	2	2	2	82	80	82	244
			Química	2	2	2	82	80	80	242
Subtotal	6		6	6	246	240	242	728		
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	5	160	162	200	522		
Subtotal	4	4	5	160	162	200	522			
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	-	40	40	-	80		
	Geografia	2	2	2	80	82	82	244		
	História	2	2	2	80	82	82	244		
	Sociologia	1	1	-	40	42	-	82		
	Subtotal	6	6	4	240	246	164	650		
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	Língua Espanhola*	-	-	2	-	-	80	80	
	LINGUAGENS	Redação**	-	-	-	80	80	80	240	
	COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva**	-	-	-	120	120	120	360	
		Projeto de Vida***	2	2	2	80	80	82	242	
		Estudo Orientado***	1	1	1	42	42	40	124	
Subtotal	3	3	5	322	322	402	1046			
TOTAL				25	25	25	1212	1212	1212	3636

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante do ensino médio diurno. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes curriculares: Redação e Eletivas são ofertados no formato não presencial e têm registro da carga horária anual e conceito de "cursado".

***Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 06)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio (noturno)										
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1010 aulas) / hora-aula: 60min										
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 E Nº 13.415/2017 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	4	3	200	160	120	480
			Arte	-	-	2	-	-	80	80
			Língua Inglesa	-	-	2	-	-	80	80
			Educação Física	2	-	-	80	-	-	80
		Subtotal		7	4	7	280	160	280	720
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	-	82	80	-	162
			Física	-	2	2	-	80	82	162
			Química	-	2	2	-	80	82	162
Subtotal	2		6	4	82	240	164	486		
MATEMÁTICA	Matemática	5	4	4	200	160	160	520		
	Subtotal	5	4	4	200	160	160	520		
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	2	-	-	82	-	-	82		
	Geografia	-	2	2	-	82	82	164		
	História	-	2	2	-	82	82	164		
	Sociologia	2	-	-	82	-	-	82		
Subtotal		4	4	4	164	164	164	492		
PARTE DIVERSIFICADA	Redação*		-	-	-	-	82	120	202	
	Cultura Digital*		-	-	-	82	-	-	82	
	COMPONENTES INTEGRADORES	Eletiva*	-	-	-	120	120	80	320	
		Projeto de Vida**	1	1	1	42	42	42	126	
		Estudo Orientado**	1	1	-	40	42	-	82	
Subtotal		2	2	1	284	286	242	812		
TOTAL		20	20	20	1010	1010	1010	3030		

**Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado têm registro de frequência e conceito "cursado".

*Os componentes curriculares: Redação, Cultura Digital e Eletiva são ofertados no formato não presencial e têm registro da carga horária anual e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 07)					
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – 4ª série do Ensino Médio (diurno)					
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min					
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 PORTARIA Nº XX-R/2020	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS
				4ª série	TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	162
			Subtotal	4	162
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	3	122
			Física	3	122
			Química	3	120
			Subtotal	9	364
		MATEMÁTICA	Matemática	8	322
			Subtotal	8	322
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	122		
	História	3	120		
	Subtotal	6	242		
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	3	122		
	Subtotal	3	122		
TOTAL		30	1212		

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 08)					
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – 4ª série do Ensino Médio (noturno)					
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 808h (808 aulas)					
/ hora-aula: 60min					
AMPARO LEGAL LEIS FEDERAIS Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014 PORTARIA Nº XX-R/2020	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS
				4ª série	TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	120
			Subtotal	3	120
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	82
			Física	2	82
			Química	2	80
			Subtotal	6	244
		MATEMÁTICA	Matemática	6	240
			Subtotal	6	240
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	82		
	História	2	80		
	Subtotal	4	162		
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	42		
	Subtotal	1	42		
TOTAL				20	808

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 09)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7h)												
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.178h20min (1414 aulas) / hora-aula: 50min												
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9394/96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
		Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
			Arte	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Educação Física	2	2	2	2	83	83	83	83	332
			Língua Inglesa	2	2	2	2	82	82	82	82	328
		SUBTOTAL		10	10	10	10	407	407	407	407	1628
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
SUBTOTAL	5		5	5	5	200	200	200	200	800		
Ciências Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480		
	Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480		
	SUBTOTAL	6	6	6	6	240	240	240	240	960		
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	43	43	43	43	172		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	43	43	43	43	172		
PARTE DIVERSIFICADA	Componentes Integradores**	Estudo Orientado	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
		Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Pensamento Científico	1	1	1	1	42	42	42	42	168	
		Protagonismo/Clube	1	1	1	1	42	42	42	42	168	
		Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
		Prática Experimentais de Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
		SUBTOTAL	10	10	10	10	404	404	404	404	1616	
TOTAL DO CURSO		35	35	35	35	1414	1414	1414	1414	5656		

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 10)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio em Tempo Integral (7h)										
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.178h20min (1414 aulas) / hora-aula: 50min										
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			TOTAL	
			1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série		
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	202	202	202	606
			Língua Inglesa	1	1	1	43	43	43	129
			Arte	1	1	1	43	43	43	129
			Educação Física	2	2	2	82	82	82	246
			SUBTOTAL	9	9	9	370	370	370	1110
		Ciências da Natureza	Física	2	2	2	82	82	82	246
			Química	2	2	2	82	82	82	246
			Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		SUBTOTAL	6	6	6	244	244	244	732	
		Matemática	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
	SUBTOTAL		5	5	5	200	200	200	600	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240	
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
		Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
		Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
		SUBTOTAL	6	6	6	240	240	240	720	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	Língua Espanhola*	1	1	1	40	40	40	120	
		SUBTOTAL	1	1	1	40	40	40	120	
	Componentes Integradores**	Estudo Orientado	2	2	2	80	80	80	240	
		Eletivas	2	2	2	80	80	80	240	
		Práticas Experimentais Ciências da Natureza	1	1	1	40	40	40	120	
		Protagonismo/Clube	1	1	1	40	40	40	120	
		Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240	
SUBTOTAL	8	8	8	320	320	320	960			
TOTAL DO CURSO			35	35	35	1414	1414	1414	4242	

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 11)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h30min)												
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / Hora-aula: 50min												
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL	
			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	240	240	240	960
			Arte	2	2	2	2	83	83	83	83	332
			Educação Física	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			Língua Inglesa	2	2	2	2	83	83	83	83	332
			SUBTOTAL	13	13	13	13	526	526	526	526	2104
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	123	123	123	123	492	
		SUBTOTAL	3	3	3	3	123	123	123	123	492	
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800	
		SUBTOTAL	5	5	5	5	200	200	200	200	800	
	Ciências Humanas	História	4	4	4	4	163	163	163	163	652	
		Geografia	4	4	4	4	163	163	163	163	652	

PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	SUBTOTAL	8	8	8	8	326	326	326	326	1304
		Ensino Religioso*	1	1	1	1	43	43	43	43	172
		SUBTOTAL	1	1	1	1	43	43	43	43	172
	Componentes Integradores**	Estudo Orientado	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Pensamento Científico	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Protagonismo/Clube	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Prática Experimentais de Matemática	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Prática Experimentais de Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160
SUBTOTAL	13	13	13	13	520	520	520	520	2080		
TOTAL DO CURSO		43	43	43	43	1738	1738	1738	1738	6952	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 12)									
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Médio em Tempo Integral (9h30min)									
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / hora-aula: 50min									
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			TOTAL	
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série		
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	240	240	240	720	
	Língua Inglesa	1	2	2	43	83	83	209	
	Arte	2	2	1	83	83	43	209	
	Educação Física	2	2	2	83	83	83	249	
	SUBTOTAL	11	12	11	449	489	449	1387	
Ciências da Natureza	Física	2	2	2	83	83	83	249	
	Química	2	2	2	83	83	83	249	
	Biologia	2	2	2	83	83	83	249	
	SUBTOTAL	6	6	6	249	249	249	747	
Matemática	Matemática	5	5	5	200	200	200	600	
	SUBTOTAL	5	5	5	200	200	200	600	
Ciências Humanas	História	2	3	3	80	120	120	320	
	Geografia	3	2	3	120	80	120	320	
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
	SUBTOTAL	7	7	8	280	280	320	880	
Língua Estrangeira Moderna	Língua Espanhola*	2	1	1	80	40	40	160	
	SUBTOTAL	2	1	1	80	40	40	160	
Componentes Integradores**	Estudo Orientado	2	2	2	80	80	80	240	
	Eletivas	2	2	2	80	80	80	240	
	Práticas Experimentais Física	1	1	1	40	40	40	120	
	Práticas Experimentais Química	1	1	1	40	40	40	120	
	Práticas Experimentais Matemática	1	1	1	40	40	40	120	
	Prática Experimentais Biologia	1	1	1	40	40	40	120	
	Protagonismo/Clube	2	2	2	80	80	80	240	
	Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240	
	SUBTOTAL	12	12	12	480	480	480	1440	
	TOTAL DO CURSO		43	43	43	1738	1738	1738	5214

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 13)													
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais de Tempo Integral / EEEF "Egídio Bordoni"													
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1888h20min (2060 aulas) / hora-aula: 55min													
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					TOTAL	
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600	
	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
	SUBTOTAL	12	12	12	12	12	484	484	484	484	484	2420	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000	
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600	
	Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1010	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210	
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210	
PARTE DIVERSIFICADA	CAMPO 1	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		SUBTOTAL	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400	2000
	CAMPO 2	Informática Básica	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
	MUNDO DO TRABALHO	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		SUBTOTAL	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	820
	CAMPO 3	Música	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
	PRODUÇÃO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA	Cultura Popular	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
		SUBTOTAL	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	820
	CAMPO 4	Esporte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
CULTURA CORPORAL	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
CAMPO 5	Promoção da Saúde	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200	
SAÚDE	SUBTOTAL	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200	
TOTAL		51	51	51	51	51	2060	2040	2040	2040	2040	10220	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 14)																		
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO SEMIPRESENCIAL* (Noturno)																		
Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais / 20 semanas letivas/semestre																		
Carga Horária Presencial Semestral Mínima: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas) / hora-aula: 60min																		
Legenda: P (presencial) – NP (não presencial)																		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS								AULAS SEMESTRAIS								TOTAL
		1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		
		P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
	Educação Física	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
	Arte	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
	SUBTOTAL	5	3	5	3	5	3	5	3	100	60	100	60	100	60	100	60	640
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
	SUBTOTAL	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
MATEMÁTICA	Matemática	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400

		SUBTOTAL	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
	História	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	40	40	40	320
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	80
	SUBTOTAL	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	80
TOTAL OBRIGATÓRIO		12	8	12	8	12	8	12	8	12	8	240	160	240	160	240	160	240	1600
TOTAL GERAL **		13	8	13	8	13	8	13	8	13	8	260	160	260	160	260	160	260	1680

* A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

** O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

*** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 15)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO SEMIPRESENCIAL* (Diurno e Noturno)

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais (20 semanas letivas)

Mínimo Carga Horária Presencial Semestral: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas) / hora-aula: 60min

Legenda: P (presencial) – NP (não presencial)

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS								AULAS SEMESTRAIS								TOTAL
				5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		
				P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	P	NP	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	3	3	3	60	40	60	40	60	60	60	60	440		
	Educação Física	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	20	-	20	-	40		
	Arte	1	1	1	1	-	-	-	-	20	20	20	20	-	-	-	-	80		
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80		
	SUBTOTAL	5	3	5	3	5	3	5	3	100	60	100	60	100	60	100	60	640		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240		
	SUBTOTAL	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240		
MATEMÁTICA	Matemática	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400		
	SUBTOTAL	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400		
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160		
	História	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160		
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	40	40	40	320		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80		
	SUBTOTAL	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80		
TOTAL OBRIGATÓRIO		12	8	12	8	12	8	12	8	240	160	240	160	240	160	240	160	1600		
TOTAL GERAL***		13	8	13	8	13	8	13	8	260	160	260	160	260	160	260	160	1680		

* A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

** O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

***O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 16)**Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO SEMIPRESENCIAL* (Diurno e Noturno)****Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais (20 semanas letivas/semestre)****Mínimo Carga Horária Presencial Semestral: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas)/Hora-aula: 60min****Legenda: P (presencial) – NP (não presencial)**

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL				
				1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		1ª Etapa			2ª Etapa		3ª Etapa	
				P	NP	P	NP	P	NP	P	NP		P	NP	P	NP
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	300		
	Língua Inglesa	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	20	20	40		
	Educação Física	1	1	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	40		
	Arte	1	1	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	40		
SUBTOTAL		5	4	3	2	4	3	100	80	60	40	80	60	420		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	-	-	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	80		
	Física	-	-	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	80		
	Química	-	-	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	0	0	3	3	3	3	-	-	60	60	60	60	240		
MATEMÁTICA	Matemática	3	2	2	1	3	2	60	40	40	20	60	40	260		
	SUBTOTAL	3	2	2	1	3	2	60	40	40	20	60	40	260		
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	60		
	Geografia	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	-	-	80		
	História	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	-	-	80		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	60		
	SUBTOTAL	4	2	4	2	2	-	80	40	80	40	40	-	280		
TOTAL GERAL		12	8	12	8	12	8	240	160	240	160	240	160	1200		

* A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 17)**Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - DIURNO****Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 100 dias presenciais / 20 semanas letivas****Mínimo Carga Horária Semestral Presencial: 500h (600 aulas) / Hora-aula: 50min**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010; E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	
				LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	
Língua Inglesa	-	-	2		2	-	-	40	40	80		
Educação Física	1	1	2		2	20	20	40	40	120		
Arte	2	2	2		2	40	40	40	40	160		
SUBTOTAL		9	9	12	12	180	180	240	240	840		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	-	-	4	4	-	-	80	80	160		
	SUBTOTAL	-	-	4	4	-	-	80	80	160		
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	120	120	100	100	440		
	SUBTOTAL	6	6	5	5	120	120	100	100	440		
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	-	-	60	60	-	-	120		
	História	3	3	-	-	60	60	-	-	120		
	SUBTOTAL	6	6	-	-	120	120	-	-	240		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	-	-	4	4	-	-	80	80	160	
		Cultura Digital	4	4	-	-	80	80	-	-	160	
	SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320		
COMPONENTE INTEGRADOR	Práticas de Vivências Integradoras I ***	-	-	-	-	60	60	60	60	240		
	Práticas de Vivências Integradoras II ***	-	-	-	-	40	40	40	40	160		
	SUBTOTAL	-	-	-	-	100	100	100	100	400		
CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATORIA		25	25	25	25	600	600	600	600	2.400		
CARGA HORÁRIA TOTAL**		26	26	26	26	620	620	620	620	2.480		

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 aulas semanais presenciais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 aulas semanais presenciais.

*** Os componentes curriculares: "Práticas de Vivências Integradoras I e II" são desenvolvidas de forma não presencial e têm registro de carga horária semestral e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 18)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO – DIURNO										
Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 100 dias presenciais / 20 semanas letivas/semestre										
Mínimo Carga Horária Semestral Presencial: 500h (600 aulas)/ Hora-aula: 50min										
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			TOTAL
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	120	120	120	360
			Língua Inglesa	-	-	4	-	-	80	80
			Educação Física	2	-	-	40	-	-	40
			Arte	1	1	1	20	20	20	60
		SUBTOTAL		9	7	11	180	140	220	540
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	-	-	40	-	-	40
			Física	-	2	-	-	40	-	40
			Química	-	2	-	-	40	-	40
SUBTOTAL	2		4	0	40	80	-	120		
MATEMÁTICA	Matemática	8	6	6	160	120	120	400		
	SUBTOTAL	8	6	6	160	120	120	400		
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	2	-	-	40	-	-	40		
	Geografia	-	2	2	-	40	40	80		
	História	-	2	2	-	40	40	80		
	Sociologia	2	-	-	40	-	-	40		
SUBTOTAL		4	4	4	80	80	80	240		
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	-	4	4	-	80	80	160	
		Cultura Digital	2	-	-	40	-	-	40	
		SUBTOTAL	2	4	4	40	80	80	200	
COMPONENTE INTEGRADOR	Práticas de Vivências Integradoras I *	-	-	-	60	60	60	180		
	Práticas de Vivências Integradoras II *	-	-	-	40	40	40	120		
	SUBTOTAL	-	-	-	100	100	100	300		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		25	25	25	600	600	600	1800		

* Os componentes curriculares: "Práticas de Vivências Integradoras I e II" são desenvolvidas de forma não presencial e têm registro de carga horária semestral e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 19)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - NOTURNO												
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min												
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	8	8	8	8	160	160	160	160	640
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			SUBTOTAL	5	5	5	5	100	100	100	100	400
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160		
	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160		
	SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
TOTAL OBRIGATÓRIO		20	20	20	20	400	400	400	400	1600		
TOTAL *		21	21	21	21	420	420	420	420	1680		

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

*O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 20)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO* - NOTURNO												
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min												
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010; E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	4	4	100	100	80	80	360
			Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Educação Física	-	-	1	1	-	-	20	20	40
			Arte	1	1	-	-	20	20	-	-	40
			SUBTOTAL	7	7	6	6	140	140	120	120	520
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	20	20	20	20	80
História	1		1	1	1	20	20	20	20	80		
SUBTOTAL	2		2	2	2	40	40	40	40	160		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias***	-	-	1	1	-	-	20	20	40	
		SUBTOTAL	-	-	1	1	-	-	20	20	40	
TOTAL OBRIGATÓRIO				15	15	15	15	300	300	300	300	1200
TOTAL**				16	16	16	16	320	320	320	320	1280
PROJETO INTEGRADOR DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO (PIPAT) ****							100	100	100	100	400	
CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO							400	400	400	400	1600	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO							420	420	420	420	1680	

*Organização Curricular para turmas que iniciarem em 2021.

**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 16 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 15 horas semanais.

***O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias tem registro de frequência e conceito "cursado".

****O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no formato não presencial, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 21)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO* - NOTURNO										
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min										
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			TOTAL
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	3	4	80	60	80	220
			Língua Inglesa	-	-	2	-	-	40	40
			Educação Física	1	-	-	20	-	-	20
			Arte	1	-	-	20	-	-	20
			SUBTOTAL	6	3	6	120	60	120	300
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	1	2	1	20	40	20	80
			Física	1	1	1	20	20	20	60
			Química	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	3	4	3	60	80	60	200
		MATEMÁTICA	Matemática	3	3	4	60	60	80	200
SUBTOTAL	3		3	4	60	60	80	200		
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	-	1	1	-	20	20	40		
	Geografia	1	1	-	20	20	-	40		
	História	1	1	-	20	20	-	40		
	Sociologia	-	1	1	-	20	20	40		
	SUBTOTAL	2	4	2	40	80	40	160		
PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias**	1	1	-	20	20	-	40		
	SUBTOTAL	1	1	-	20	20	-	40		
TOTAL				15	15	15	300	300	300	900
PROJETO INTEGRADOR DE PESQUISA E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO (PIPAT) ***							100	100	100	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO							400	400	400	1200

*Organização Curricular para turmas que iniciarem em 2021.

**O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias tem registro de frequência e conceito "cursado".

***O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no formato não presencial, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 22)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h30min)										
Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIER										
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / hora-aula: 50min										
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	Arte	2	2	2	2	82	82	82	82	328
	Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82	328
	SUBTOTAL	10	10	10	10	406	406	406	406	1624
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120	480
Matemática	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	82	82	82	82	328
	Geografia	2	2	2	2	82	82	82	82	328
	SUBTOTAL	4	4	4	4	164	164	164	164	656
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	SUBTOTAL	1	1	1	1	42	42	42	42	168
PARTE ESPECÍFICA	Agricultura I	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Agricultura II	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Agricultura III	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Zootecnia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Economia Doméstica	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	SUBTOTAL	10	10	10	10	400	400	400	400	1600
COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Pensamento Científico	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	Protagonismo/Clube	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Prática de Matemática	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	Prática de Ciências	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
SUBTOTAL	11	11	11	11	446	446	446	446	1784	
TOTAL DO CURSO		43	43	43	43	1738	1738	1738	1738	6952

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 23)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)												
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min												
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	280	280	280	280	280	1400
	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
	SUBTOTAL	11	11	11	11	11	444	444	444	444	444	2200
CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Pomerana	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
TOTAL		25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5000

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de Ensino e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar o Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 24)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais de Tempo Integral / EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas - 20 sessões tempo escola e 20 sessões tempo comunidade e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.148h20min (1.378 aulas) / hora-aula: 50min

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL INTERNA												CARGA HORÁRIA ANUAL												TOTAL ANUAL
		6º ano			7º ano			8º ano			9º ano			6º ano			7º ano			8º ano			9º ano			
		SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
	Língua Inglês	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	23	23	40	160
	Educação Física	2	-	2	2	-	2	2	-	2	2	-	2	43	-	40	43	-	40	43	-	40	43	-	40	160
	Arte	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	43	23	60	43	23	60	43	23	60	43	23	60	240
	SUBTOTAL	12	4	16	12	4	16	12	4	16	12	4	16	249	86	320	249	86	320	249	86	320	249	86	320	1280
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	1	5	4	1	5	4	1	5	4	1	5	80	23	100	80	23	100	80	23	100	80	23	100	400
	SUBTOTAL	4	1	5	4	1	5	4	1	5	4	1	5	80	23	100	80	23	100	80	23	100	80	23	100	400
MATEMÁTICA	Matemática	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
	SUBTOTAL	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
CIÊNCIAS HUMANAS	História	5	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	100	20	120	100	20	120	100	20	120	100	20	120	480
	Geografia	5	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	100	20	120	100	20	120	100	20	120	100	20	120	480
	SUBTOTAL	10	2	12	10	2	12	10	2	12	10	2	12	200	40	240	200	40	240	200	40	240	200	40	240	960
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
	SUBTOTAL	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
COMPONENTES ESPECÍFICOS	Agricultura	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
	Zootecnia	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
	Língua Pomerana	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
	SUBTOTAL	5	3	8	5	3	8	5	3	8	5	3	8	100	60	160	100	60	160	100	60	160	100	60	160	640
COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
	Eletivas - Práticas na Propriedade e escola	2	2	4	2	2	4	2	2	4	2	2	4	40	40	80	40	40	80	40	40	80	40	40	80	320
	Pensamento Científico	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
	Protagonismo /Clube	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
	Projeto de Vida	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
	Práticas Experimentais de Ciências	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
	SUBTOTAL	9	7	16	9	7	16	9	7	16	9	7	16	180	140	320	180	140	320	180	140	320	180	140	320	1280
TOTAL	48	20	68	48	20	68	48	20	68	48	20	68	969	409	1378	969	409	1378	969	409	1378	969	409	1378	5440	

SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Sócio - Profissional

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de Ensino e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser oferecida em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

** Prática na Propriedade-Escola: Inclui atividades nas diversas disciplinas das Ciências Agrárias.

*** As aulas denominadas SMSP são contabilizadas para a carga horária anual do estudante, porém desconsideradas para efeito de remuneração do professor.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 25)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio de Tempo Integral / EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas - 20 sessões tempo escola e 20 sessões tempo comunidade e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.266h40min (1.538 aulas) / hora-aula: 50min

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS									AULAS ANUAIS									TOTAL
		1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			
		SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP	Total	SE'	SMSP	Total	
Área de Linguagens	Língua Portuguesa	6	2	8	6	2	8	6	2	8	120	40	160	120	40	160	120	40	160	480
	Língua Inglesa	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
	Arte	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
	Educação Física	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
Área de Ciências da Natureza	Física	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Química	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Biologia	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
Área de Matemática	Matemática	6	2	8	6	2	8	6	2	8	120	40	160	120	40	160	120	40	160	480
Área de Ciências Humanas	História	3	1	4	2	1	3	3	1	4	60	20	80	40	20	60	60	20	80	220
	Geografia	3	1	4	3	1	4	2	1	3	60	20	80	60	20	80	40	20	60	220
	Filosofia	1	1	2	2	1	3	1	1	2	20	20	40	40	20	60	20	20	40	140
	Sociologia	1	1	2	1	1	2	2	1	3	20	20	40	20	20	40	40	20	60	140
SUBTOTAL		29	14	43	29	14	43	29	14	43	589	289	860	589	289	860	589	289	860	2580
COMPONENTES ESPECÍFICOS	Agricultura e Culturas	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Zootecnia e Criações	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Administração, Economia Rural e Agroindústria	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	Recursos Hídricos e Irrigação	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	Gestão Agroecológica	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	Construções e instalações	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	Desenho e Topografia	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	Língua Pomerana	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	SUBTOTAL	10	8	18	10	8	18	10	8	18	200	160	360	200	160	360	200	160	360	1080
COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Eletivas - Prática na propriedade e escola	2	2	4	2	2	4	2	2	4	40	40	80	40	40	80	40	40	80	240
	Protagonismo/Clube	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	Projeto de Vida	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
SUBTOTAL	9	6	15	9	6	15	9	6	15	180	120	300	180	120	300	180	120	300	900	
TOTAL GERAL DO CURSO		48	28	76	48	28	76	48	28	76	969	569	1538	969	569	1538	969	569	1538	4560

SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Sócio - Profissional

* Prática na Propriedade-Escola: Inclui atividades nas diversas disciplinas das Ciências Agrárias.

** O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, devendo ser contemplada na organização curricular na 2ª série, com 02 (duas) aulas.

*** As aulas denominadas SMSP serão contabilizadas para a carga horária anual do estudante, porém desconsideradas para efeito de remuneração do professor

**** As escolas estaduais de ensino médio que fizeram adesão ao Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, para o ano de 2017, deverão cumprir carga horária anual de, no mínimo, 1000h, A partir da Proposta de Redesenho Curricular de cada escola, as horas destinadas ao desenvolvimento do programa serão distribuídas entre os Campos de Integração Curricular (Obrigatórios: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática; Iniciação Científica e Pesquisa; Comunicação, uso de mídias e cultura digital e Protagonismo Juvenil; e um campo para opção da escola)

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 26)													
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais													
EEEF "Córrego Queixada" (Pedagogia da Alternância)													
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1296h10min (1414 aulas) / hora-aula: 55min													
Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 2/2008, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE nº 3.777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS (h)					
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
		LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física* e Arte)	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400	2.000
		CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1.010
		MATEMÁTICA (Matemática)	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1.210
		CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1.210
	**ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210	
	SUBTOTAL	28	28	28	28	28	1.128	1.128	1.128	1.128	1.128	5.640	
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	3	122	122	122	122	610
	***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras		2	2	2	2	2	82	82	82	82	410	
***Plano de Estudo e Auto-organização	2		2	2	2	2	82	82	82	82	410		
SUBTOTAL	7		7	7	7	7	286	286	286	286	286	1.430	
TOTAL	35	35	35	35	35	1.414	1.414	1.414	1.414	1.414	7.070		

*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definida em acordo pela equipe escolar.

**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

***Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" têm frequência apurada e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 27)											
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Finais											
EEEF "Córrego Queixada" (Pedagogia da Alternância)											
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1296h10min (1414 aulas) / hora-aula: 55min											
Amparo Legal: Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e Resolução CEE nº 3.777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
		LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física*, Língua Inglesa e Arte)	10	10	10	10	400	400	400	400	1.600
		CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	202	202	202	202	808
		MATEMÁTICA (Matemática)	6	6	6	6	242	242	242	242	968
		CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia)	6	6	6	6	242	242	242	242	968
	**ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	42	42	42	42	168	
	SUBTOTAL	28	28	28	28	1.128	1.128	1.128	1.128	4.512	
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	122	122	122	488
	***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras		2	2	2	2	82	82	82	82	328
***Plano de Estudo e Auto-organização	2		2	2	2	82	82	82	82	328	
SUBTOTAL	7		7	7	7	286	286	286	286	1.144	
TOTAL	35	35	35	35	1.414	1.414	1.414	1.414	5.656		

*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escolar.

**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

***Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" terão frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 28)														
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais / Escolas em Área de Assentamento, Unidocentes e Pluridocentes														
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min														
Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 2/2008, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE nº 3.777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					TOTAL
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
			Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Arte	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
		SUBTOTAL		9	9	9	9	9	364	364	364	364	364	1820
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			SUBTOTAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
			SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	820
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
			SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE ESPECÍFICO	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600	
		SUBTOTAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600	
TOTAL		25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050		

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 29)													
Organização Curricular da Educação Básica 2020 – Ensino Fundamental Anos Finais (Escolas em Área de Assentamento)													
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1369h30min (1494 aulas) / hora-aula: 55min													
Amparo Legal: Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 2/2008, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE nº 3.777/2014.	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL		
			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano			
		LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física*, Língua Inglesa e Arte)	Língua Portuguesa	10	10	10	10	402	402	402	402	1608	
			Educação Física*	5	5	5	5	202	202	202	202	808	
			Língua Inglesa	5	5	5	5	202	202	202	202	808	
			Arte	8	8	8	8	320	320	320	320	1280	
			SUBTOTAL	29	29	29	29	1168	1168	1168	1168	4672	
		PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Ciências Agropecuárias	4	4	4	4	162	162	162	162	648
				***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	82	82	82	82	328
				***Plano de Estudo e Auto-organização	2	2	2	2	82	82	82	82	328
				SUBTOTAL	8	8	8	8	326	326	326	326	1304
		TOTAL		37	37	37	37	1494	1494	1494	1494	5976	

*O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escola.

**O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

***Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" têm frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 30)														
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais - EEEF "Graúna"														
Educação Escolar Quilombola														
Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min														
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3.777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
			Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			Educação Física e Corporeidade	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
			SUBTOTAL	12	12	12	12	12	484	484	484	484	484	2420
		CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
				SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020.

126

		SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
CIÊNCIAS HUMANAS	História e Memória Coletiva	3	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Geografia e Território Quilombola	2	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1010
ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
TOTAL		25	25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050

* O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).

O Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) é computado junto à carga horária/nota do componente curricular Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 31)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais - EEEF "Graúna" Educação Escolar Quilombola

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL: Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3.777/2014	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				Total
			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
			BASE NACIONAL COMUM								
LINGUAGENS	Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	4	5	4	5	160	200	160	200	720	
	Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
	Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	1	82	82	82	42	288	
	Educação Física e Corporeidade	2	2	1	2	82	82	42	82	288	
	SUBTOTAL	9	10	8	9	364	404	324	364	1456	
CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	4	4	5	5	162	162	202	202	728	
	SUBTOTAL	4	4	5	5	162	162	202	202	728	
MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	4	5	4	200	160	200	160	720	
	SUBTOTAL	5	4	5	4	200	160	200	160	720	
CIÊNCIAS HUMANAS	História e Memória Coletiva	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
	Geografia e Território Quilombola	3	3	3	3	122	122	122	122	488	
	SUBTOTAL	6	6	6	6	242	242	242	242	968	
ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	42	42	42	42	168	
	SUBTOTAL	1	1	1	1	42	42	42	42	168	
TOTAL		25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	4040	

* O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).

O Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) é computado junto à carga horária/nota do componente curricular Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 32)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Aldeia Caeiras Velha" Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB Nº 3/1999, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução nº 13/2012 e Resolução CEE Nº 3.777/2014.	Área de conhecimento	Componente Curricular	Carga horária semanal			Carga horária anual			Carga horária total
			1º Série	2º Série	3º Série	1º Série	2º Série	3º Série	
			BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
LINGUAGENS	Língua Portuguesa, Literatura e Literaturas Indígenas	4	4	4	160	160	160	480	
	Arte e Culturas Indígenas	1	1	1	42	42	42	126	
	Educação Física, Práticas Corporais e Esportivas	1	1	1	42	42	42	126	
	Língua Inglesa	1	1	1	42	42	42	126	
	Língua Indígena Tupi*	2	2	2	82	82	82	246	
	Língua Indígena Guarani*	2	2	2	82	82	82	246	
SUBTOTAL	9	9	9	368	368	368	1104		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240	
	Física e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240	
	Química e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240	
SUBTOTAL		6	6	6	240	240	240	720	

	MATEMÁTICA	Matemática e Conhecimentos Tradicionais	4	4	4	160	160	160	480
	SUBTOTAL		4	4	4	160	160	160	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	História e Historiografia Indígena	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia e Gestão Territorial	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia e Interfaces Culturais	1	1	1	42	42	42	126
		Sociologia e Organização Social dos Povos Indígenas	1	1	1	42	42	42	126
		SUBTOTAL		6	6	6	244	244	244
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES INTEGRADORES**	Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
		Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
		Estudo Orientado	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL		5	5	5	200	200	200
TOTAL			30	30	30	1212	1212	1212	3636

*Os componentes curriculares "Língua Indígena Tupi" e "Língua Indígena Guarani" têm frequência apurada e conceito "cursado" e são de oferta simultânea, sendo destinados aos estudantes de acordo com sua língua materna..

**Os componentes integradores têm frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 33)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS / Iases

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					TOTAL
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5ºano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5ºano	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210	
		Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
		Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410	
		SUBTOTAL		10	10	10	10	10	406	406	406	406	406	2030
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610	
		SUBTOTAL		3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210	
		SUBTOTAL		6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400	
		Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400	
		SUBTOTAL		4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200	
SUBTOTAL		1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200		
PARTE DIVERSIFICADA	APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS	Práticas e Vivências Integradoras***	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400	
		SUBTOTAL		2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
TOTAL OBRIGATÓRIO			25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050	
TOTAL GERAL**			26	26	26	26	26	1050	1050	1050	1050	1050	5250	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

***O componente de aprofundamento de estudos Práticas e Vivências Integradoras tem apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 34)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / Iases												
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min												
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	6	6	202	202	242	242	888
			Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			Arte	2	2	2	2	82	82	82	82	328
			SUBTOTAL	10	10	11	11	408	408	448	448	1712
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	162	162	162	162	648
			SUBTOTAL	4	4	4	4	162	162	162	162	648
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	240	240	200	200	880
			SUBTOTAL	6	6	5	5	240	240	200	200	880
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
SUBTOTAL	1		1	1	1	40	40	40	40	160		
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE INTEGRADOR	Projeto de Vida***	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
		SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
TOTAL OBRIGATÓRIO				25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	4040
TOTAL GERAL**				26	26	26	26	1050	1050	1050	1050	4200

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

***O componente integrador Projeto de Vida tem apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 35)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021- ENSINO MÉDIO / Iases										
Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min										
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS ANUAIS			
				1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	200	200	200	600
			Língua Inglesa	1	1	1	42	42	42	126
			Educação Física	1	1	1	42	42	42	126
			Arte	1	1	1	42	42	42	126
			SUBTOTAL	8	8	8	326	326	326	978
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	1	2	2	42	82	82	206
			Física	2	1	2	82	42	82	206
			Química	2	2	1	80	80	40	200
			SUBTOTAL	5	5	5	204	204	204	612
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
			SUBTOTAL	5	5	5	200	200	200	600
		CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
			Geografia	2	2	2	80	80	80	240
História	2		2	2	80	80	80	240		
Sociologia	1		1	1	40	40	40	120		
SUBTOTAL	6		6	6	240	240	240	720		
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE INTEGRADOR	Projeto de Vida*	1	1	1	40	40	40	120	
		SUBTOTAL	1	1	1	40	40	40	120	
TOTAL GERAL				25	25	25	1010	1010	1010	3030

*O componente integrador Projeto de Vida tem apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 36)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021- EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - IASES												
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h40min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min												
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	10	10	10	10	200	200	200	200	800
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	6	6	6	6	120	120	120	120	480
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			História	3	3	3	3	60	60	60	60	240
SUBTOTAL	6		6	6	6	120	120	120	120	480		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
TOTAL OBRIGATÓRIO		25	25	25	25	500	500	500	500	2000		
TOTAL **		26	26	26	26	520	520	520	520	2080		

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 37)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - IASES												
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h40min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min												
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Língua Inglesa	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	10	10	10	10	200	200	200	200	800
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	6	6	6	6	120	120	120	120	480
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
História	2		2	2	2	40	40	40	40	160		
SUBTOTAL	4		4	4	4	80	80	80	80	320		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
		SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
TOTAL OBRIGATÓRIO		25	25	25	25	500	500	500	500	2.000		
TOTAL GERAL**		26	26	26	26	520	520	520	520	2.080		

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 38)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO - IASES										
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h20min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min										
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			TOTAL
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	100	100	100	300
			Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
			Arte	1	1	1	20	20	20	60
			Língua Inglesa	1	1	1	20	20	20	60
		SUBTOTAL		8	8	8	160	160	160	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	40	40	40	120
			Física	2	2	2	40	40	40	120
			Química	1	1	1	20	20	20	60
SUBTOTAL	5		5	5	100	100	100	300		
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	100	100	100	300		
	SUBTOTAL	5	5	5	100	100	100	300		
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60		
	Geografia	2	2	2	40	40	40	120		
	História	2	2	2	40	40	40	120		
	Sociologia	1	1	1	20	20	20	60		
	SUBTOTAL	6	6	6	120	120	120	360		
PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	20	20	20	60		
	SUBTOTAL	1	1	1	20	20	20	60		
TOTAL GERAL		25	25	25	500	500	500	1500		

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 39)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO – Unidades Prisionais												
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min												
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
			SUBTOTAL	9	9	9	9	180	180	180	180	720
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160		
	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160		
	SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
TOTAL OBRIGATÓRIO		20	20	20	20	400	400	400	400	1600		
TOTAL GERAL**		21	21	21	21	420	420	420	420	1680		

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 40)												
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – Unidades Prisionais												
Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min												
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS SEMESTRAIS				TOTAL
				5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
			SUBTOTAL	8	8	8	8	160	160	160	160	640
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
			SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
			SUBTOTAL	5	5	5	5	100	100	100	100	400
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	2	2	20	20	40	40	120
História	2		2	1	1	40	40	20	20	120		
SUBTOTAL	3		3	3	3	60	60	60	60	240		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
		SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
TOTAL OBRIGATÓRIO			20	20	20	20	400	400	400	400	1600	
TOTAL GERAL**			21	21	21	21	420	420	420	420	1680	

*O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

**O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 41)										
Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO MÉDIO – Unidades Prisionais										
Número de Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min										
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 3/2010 E Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			TOTAL
				1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	3	3	60	60	60	180
			Língua Inglesa	1	1	1	20	20	20	60
			Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
			Arte	1	1	1	20	20	20	60
			SUBTOTAL	6	6	6	120	120	120	360
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	2	2	2	40	40	40	120
			Física	2	2	2	40	40	40	120
			Química	2	2	2	40	40	40	120
			SUBTOTAL	6	6	6	120	120	120	360
		MATEMÁTICA	Matemática	3	3	3	60	60	60	180
SUBTOTAL	3		3	3	60	60	60	180		
CIÊNCIAS HUMANAS	Filosofia	1	1	1	20	20	20	60		
	Geografia	1	1	1	20	20	20	60		
	História	1	1	1	20	20	20	60		
	Sociologia	1	1	1	20	20	20	60		
	SUBTOTAL	4	4	4	80	80	80	240		
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	20	20	20	60	
		SUBTOTAL	1	1	1	20	20	20	60	
TOTAL GERAL			20	20	20	400	400	400	1200	